



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

SEPARATA AO BOLETIM Nr 5-2019

ATA Nr 04-2018-DP

E

ATA Nr 01-2019-DP

10 de janeiro de 2019



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE ENSINO**

ATA Nr 04-18

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, nesta cidade de Florianópolis, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no Gabinete do Sr. Coronel, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, reuniu-se a Comissão de Promoção de Praças, em conformidade a Lei Complementar Nr 318, de 17 Jan 06, Decreto Nr 4.633, de 11 Ago 06, composta pelos Senhores: Cel BM Mtcl 917617-9 VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Subcomandante Geral e Presidente da CPP, Ten Cel BM Mtcl 921245-0 ADRIANA SOUZA DA SILVA, Ten Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, Ten Cel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES, Ten Cel BM Mtcl 924663-0 ALDRIN SILVA DE SOUZA, Ten Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, Maj BM Mtcl 927264-0 DIEGO MACIEL SERAFIM, Cap BM Mtcl 928362-5 DIEGO FELIPE MARZAROTTO, Cap BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN, 1º Ten BM Mtcl 929603-4 MARCOS REBELLO HOFFMANN, 1º Ten BM Mtcl 928108-8 MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA e o 1º Ten BM Mtcl 921298-1-02 JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI – Membros, 1º Ten BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA– Secretário, Subtenente BM Mtcl 920413-0 VLADIMIR ISAAC LOPES – Membro Ouvinte, designados para o período de 2018/2019, conforme Portaria Nr 95, de 05 Mar 18, publicada em BCBM Nr 11, em 22 Mar 18.

Ausentes da reunião, a Sra Ten Cel BM Mtcl 921245-0 ADRIANA SOUZA DA SILVA, o Sr Ten Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, o Sr Cap BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN por estar no Município de Tijucas de 5 a 9 de novembro durante o 2º Curso de BREC do CBMSC e o Sr. 1º Ten BM Mtcl 928108-8 MARCELO DELLA GIUSTINA.

Abertos os trabalhos pelo Cel BM Mtcl 917617-9 VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – foi dispensada a leitura na íntegra da ATA da Reunião Ordinária Nr 003/2018, de 25 Jul 18, prosseguindo-se os trabalhos de acordo com a pauta apresentada pelo Secretário da CPP.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA RELATORIA:

Atendendo ao controle de distribuição de processos para relatoria com a finalidade de promoção por ato de bravura, foi designado pelo presidente da CPP os seguintes relatores:

- 1) Relatório Nr 45-18 – Maj BM Mtcl 927264-0 DIEGO MACIEL SERAFIM - Designação para análise do PAAB Nr 45-18;
- 2) Relatório Nr 47-18 – Ten Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL – Designação para análise do PAAB Nr 47 - 18

RELATÓRIOS DE PROCESSO DE ABERTURA DE ATO DE BRAVURA - PAAB

1) Foi realizada a leitura, pelo Sr Maj BM Mtcl 927264-0 DIEGO MACIEL SERAFIM, do Relatório Nr 45-2018-CPP-CBMSC que trata da análise do PAAB Nr 45-18, com fulcro na Resolução Nr 1-CBMSC-14, onde o mesmo apresentou o relatório DESFAVORÁVEL ao que trata o pleito à promoção por Ato de Bravura do seguinte militar: Sd BM Mtcl 929326-4 JULIANO VIEIRA MACHADO.

Realizada a votação, por unanimidade dos votos, os membros acolhem o relatório do Membro da CPP, sendo DESFAVORÁVEL ao pleito à promoção por Ato de Bravura do seguinte militar: Sd BM Mtcl 929326-4 JULIANO VIEIRA MACHADO, por não preencher integralmente os requisitos para a promoção por ato de bravura, ou seja, ser considerado ato ou atos não comuns de coragem e audácia, que ultrapassam aos limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis ao serviço operacional pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados, requisitos indispensáveis à promoção por ato de bravura, em conformidade com o § 3º, do art. 62 da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 83, de acordo com o parecer colegiado Nr 45-18/ CPP (anexo).

Diante dos fatos narrados, os membros da CPP decidiram por UNANIMIDADE pela indicação de medalha ao Sd BM Mtel 929326-4 JULIANO VIEIRA MACHADO, conforme o que preceitua o art. 15 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 Jun 07.

2) Foi realizada a leitura, pelo Sr Ten Cel BM Mtel 924688-6 VANDERVAN DA SILVA VIDAL, do Relatório Nr 47-2018-CPP-CBMSC que trata da análise do PAAB Nr 47-18, com fulcro na Resolução Nr 1-CBMSC-14, onde o mesmo apresentou o relatório DESFAVORÁVEL ao que trata o pleito à promoção por Ato de Bravura do seguinte militar: Cb BM Mtel 930131-3 IGHOR MALTER MARTINS.

Realizada a votação, por unanimidade dos votos, os membros acolhem o relatório do Membro da CPP, sendo DESFAVORÁVEL ao pleito à promoção por Ato de Bravura do seguinte militar: Cb BM Mtel 930131-3 IGHOR MALTER MARTINS, por não preencher integralmente os requisitos para a promoção por ato de bravura, ou seja, ser considerado ato ou atos não comuns de coragem e audácia, que ultrapassam aos limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis ao serviço operacional pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados, requisitos indispensáveis à promoção por ato de bravura, em conformidade com o § 3º, do art. 62 da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 83, de acordo com o parecer colegiado Nr 47-18/ CPP (anexo).

DA ANÁLISE DE REQUERIMENTOS:

1) Parecer Nr 262-2018-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento supramencionado, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de Cabo do Quadro Complementar a contar de 13 Jun 16.

OBJETO - Análise do requerimento de lavra do Sd BM Mtel 927070-1 RONALDO WAGNER FUMAGALLI do 1º/1ª/2º BBM – Curitiba, pelo qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de Cabo do Quadro Complementar a contar de 13 Jun 2016.

O requerente era Cabo de Carreira do Quadro de Praças Bombeiros Militar – QPBM, após ter realizado o Curso de Formação de Cabos – CFC, com Início: 28/09/2015 e Término: 20/11/2015.

Ocorre que, por intermédio de processo judicial e mediante Portaria Nr. 283/CBMSC/2018, de 31 Jul 18, a promoção a graduação de Cabo foi anulada, fazendo com que o militar, voltasse a compor à graduação de Soldado do QPBM.

Nesta senda, o militar não contente com a situação atual, ingressou com o requerimento sem número, datado de 10 Set 18, solicitando a Promoção por Ressarcimento de Preterição, uma vez que na data da respectiva solicitação, ou seja, 13 Jun 16, o mesmo cumpria às condições a Graduação de Cabo do Quadro Complementar – QPBM: Tempo de Efetivo Serviço: mais de 12 (doze) anos ou mais de efetivo serviço na Corporação, conforme preceitua a Lei 623/2013 combinada com a Lei 6.153/82; Comportamento dentro do exigido: Ótimo e Conceito favorável do Comandante.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se FAVORÁVEL ao pleito do Sd BM Mtel 927070-1 RONALDO WAGNER FUMAGALLI, o qual requer Promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de Cabo do Quadro Complementar a contar de 13 Jun 2016.

2) Parecer Nr 263-2018-Sec/ CPP, o Senhor Cel BM Mtel. 917617-9 VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Presidente da CPP (Comissão de Promoção de Praças), ao receber o despacho do Senhor Ten Cel BM Mtel. 919725-7 JAMES MARCELO VENTURA – Comandante do 4º BBM, no que diz respeito a instauração do Processo de Apuração de Ato de Bravura do 3º Sgt BM Mtel 926384-5 MICHEL DA SILVA e do Sd BM Mtel 932271-0 RENAN PRUDÊNCIO, lotados na 3ª/4º BBM, passa a analisar a respectiva solicitação e decide conforme o que preceitua o Art. 4º, inciso I, da Resolução Nr1 – CBMSC – 14 (Atualizada em 9 Abr 18), submeter a CPP para fins de decisão quanto ao cabimento ou não da instauração de PAAB;

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se FAVORÁVEL ao pleito dos seguintes militares: 3º Sgt BM Mtel 926384-5 MICHEL DA SILVA e do Sd BM Mtel 932271-0 RENAN PRUDÊNCIO, lotados na 3ª/4º BBM pelo cabimento da instauração de PAAB .

3) Parecer Nr 264 – 2018 – Sec/ CPP, o Senhor Cel BM Mtel. 917617-9 VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Presidente da CPP (Comissão de Promoção de Praças), ao receber o despacho do Senhor Maj BM Mtel. 927273-9 DANIEL GEVAERD MULLER – Respondendo pelo Comando do 7º BBM, no que diz respeito a instauração do Processo de Apuração de Ato de Bravura do Sd BM Mtel 932226-4 GUILLERMO MUELAS SANGIÃO, lotado no 3º/3ª/7º BBM, passa a analisar a respectiva solicitação e decide conforme o que preceitua o Art. 4º, inciso I, da Resolução Nr1

– CBMSC – 14 (Atualizada em 9 Abr 18), submeter a CPP para fins de decisão quanto ao cabimento ou não da instauração de PAAB;

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se FAVORÁVEL ao pleito do Sd BM Mtel 932226-4 GUILLERMO MUELAS SANGIÃO, lotado no 3º/3ª/7º BBM pelo cabimento de instauração de PAAB.

4) Parecer Nr 265 – 2018 – Sec/ CPP, o Senhor Cel BM Mtel. 917617-9 VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Presidente da CPP (Comissão de Promoção de Praças), ao receber o despacho do Senhor Maj BM Mtel. 927273-9 DANIEL GEVAERD MULLER – Respondendo pelo Comando do 7º BBM, no que diz respeito a instauração do Processo de Apuração de Ato de Bravura do Sd BM Mtel 932320-1 HELTON VICENTE VOLTOLINI, lotado no 3º/3ª/7º BBM, passa a analisar a respectiva solicitação e decide conforme o que preceitua o Art. 4º, inciso I, da Resolução Nr1 – CBMSC – 14 (Atualizada em 9 Abr 18), submeter a CPP para fins de decisão quanto ao cabimento ou não da instauração de PAAB;

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do Sd BM Mtel 932320-1 HELTON VICENTE VOLTOLINI, lotado no 3º/3ª/7º BBM, pelo cabimento de instauração de PAAB.

5) Parecer Nr 266 – 2018 – Sec/ CPP, o Senhor Cel BM Mtel. 917617-9 VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Presidente da CPP (Comissão de Promoção de Praças), ao receber o despacho do Senhor Cel BM Mtel. 914460-9 CESAR DE ASSUMPTÃO NUNES – Comandante da 1ª RBM, no que diz respeito a instauração do Processo de Apuração de Ato de Bravura do Sd BM Mtel 930604-8 WALTER JOSÉ BORBA NETO, lotado na 1º/13º BBM, passa a analisar a respectiva solicitação e decide conforme o que preceitua o Art. 4º, inciso I, da Resolução Nr1 – CBMSC – 14 (Atualizada em 9 Abr 18), submeter a CPP para fins de decisão quanto ao cabimento ou não da instauração de PAAB;

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se FAVORÁVEL ao pleito do Sd BM Mtel 930604-8 WALTER JOSÉ BORBA NETO, lotado na 1º/13º BBM pelo cabimento de instauração de PAAB.

DAS VAGAS:

Desta feita, as vagas computadas para a Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para o dia 25 Nov 18, são oriundas das seguintes situações:

1. SUBTENENTE BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência para a reserva remunerada.		LC Nr 333/06, LC 318/06 e Lei Nr 6.218/83
1	ST BM Mtel 920368-0 WANCARLOS WOLINGER CORSANI	Portaria Nr 319/CBMSC/2018, 05/09/18
2	ST BM Mtel 920435-0 PAULO SÉRGIO MAXIMIANO	Portaria Nr 355/CBMSC/2018, 17/10/18
3	ST BM Mtel 921300-7 EVANDRO DE MELLO DO AMARAL	Portaria Nr 359/CBMSC/2018, 22/10/18
4	ST BM Mtel 921565-4 JOSÉ DE MACEDO	Portaria Nr 268/CBMSC/2018, 17/07/18
5	ST BM Mtel 921737-1 AURÉLIO DOMINICO	Portaria Nr 331/CBMSC/2018, 20/09/18
6	ST BM Mtel 922074-7 OSCAR PEDRO NEVES JÚNIOR	Portaria Nr 321/CBMSC/2018, 06/09/18
Sub Total:		06 (Seis) vaga
Vagas abertas pela Lei Complementar Nr582, de 30/11/2012		00 (zero) vaga
Vagas abertas anteriormente		24 (Vinte e duas) vagas
TOTAL		30 (Trinta) vagas
Vagas ocupadas na promoção de 25 de novembro de 2018		01 (Uma) vaga
Saldo de vagas para promoção de 31 de janeiro de 2019		29 (Vinte e nove) vagas

2.1ª SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência para a reserva remunerada.		LC Nr 333/06, LC 318/06 e Lei Nr 6.218/83
Subtotal:		00 (Zero) vaga
Vagas abertas pela Lei Complementar Nr582, de 30/11/2012		00 (zero) vagas
Vagas abertas anteriormente		79 (Setenta e nove) vagas
Vagas decorrentes a promoção de Subtenente		01 (Uma) vaga
TOTAL:		80 (Oitenta) vagas
Vagas ocupadas na promoção de 25 de novembro de 2018		11 (Onze) vagas
Saldo de vagas para promoção de 31 de janeiro de 2019		69 (Sessenta e nove) vagas

3.2º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência para a reserva remunerada.		LC Nr 333/06, LC 318/06 e Lei Nr 6.218/83
1	2º Sgt BM Mtcl 920303-6 DICIONEI PATEL	Portaria Nr 330/CBMSC/2018, 19/09/18
Subtotal:		01 (Uma) vagas
Vagas decorrentes da promoção à 1º Sargento		11 (Onze) vaga
Vagas abertas anteriormente		93 (Noventa e três) vagas
Vagas abertas pela Lei Complementar Nr582, de 30/11/2012		00 (zero) vagas
TOTAL:		105 (Cento e cinco) vagas
Vagas ocupadas na promoção de 25 de novembro de 2018		46 (Quarenta e seis) vagas
Saldo de vagas para promoção de 31 de janeiro de 2019		59 (Cinquenta e nove) vagas

Para o preenchimento das referidas vagas do Quadro Combatente, foram chamados apenas os militares que cumprem com os requisitos mínimos dos quadros de Subtenentes, 1º Sargentos e de 2º Sargentos, demais militares não possuíam o interstício mínimo na graduação, como determina o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Nr 318, de 17 Jan 06.

Em seguida, passou-se a analisar os critérios a serem adotados quanto ao preenchimento das vagas:

Para o Quadro de Praças Combatentes, conforme Lei Complementar Nr 318/06, para as graduações de 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente, o critério adotado será de 01 (uma) vaga por antiguidade e 03 (três) vagas por merecimento;

Considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 11 Ago 2018, para Subtenente BM, a última 01 (uma) vaga foi preenchida da seguinte forma:

última vaga	1ª Merecimento
-------------	----------------

Desta feita, para a presente promoção, iniciar-se-á pela sequência da promoção anterior e, portanto, a primeira vaga de Subtenente BM será preenchida na seguinte ordem:

1ª vaga	2ª Merecimento
---------	----------------

Para a promoção à graduação de 1º Sargento BM do Quadro Combatente, e considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 11 Ago 18, para 1º Sargento BM, a última vaga foi preenchida da seguinte forma:

anti- penúltima vaga	Antiguidade
penúltima vaga	1ª Merecimento
última vaga	2ª Merecimento

Desta feita, para graduação de 1º Sargento BM, a próxima promoção, iniciar-se-á pela sequência da promoção anterior e, portanto, as vagas serão preenchidas na seguinte ordem:

1ª vaga	3ª Merecimento
---------	----------------

Para a promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro Combatente e considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 11 de agosto de 2018, para 2º Sargento BM, a última vaga foi preenchida da seguinte forma:

anti- penúltima vaga	2ª Merecimento
penúltima vaga	3ª Merecimento
última vaga	Antiguidade

Desta feita, para graduação de 2º Sargento BM, a próxima promoção, iniciar-se-á pela sequência da promoção anterior e, portanto, as vagas serão preenchidas na seguinte ordem:

1ª vaga	1ª Merecimento
---------	----------------

4. 3º SARGENTO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Conforme “Nota Nr 1703-18-CPP: Chamada de Praças para a Promoção de 25 Nov 2018”, foram chamados 25 (vinte e cinco) candidatos habilitados, ou seja, que possuíam os requisitos mínimos a serem promovidos, conforme art. 2º da Lei Nr 6.153, de 21 Set 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

I – possuam 20 (vinte) anos ou mais de efetivo serviço na Corporação;

II – possuam 2 (dois) anos ou mais na graduação de Cabo;

.....
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso V do *caput* deste artigo, será admitido teste de aptidão física alternativo, observando-se eventuais restrições médicas, de acordo com a regulamentação vigente na Instituição Militar.” (NR)

Assim sendo, as promoções ocorrem independentemente de vagas na respectiva graduação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar (QP BMC), de que trata a Lei Nr 6.153, de 1982 e a Lei Complementar Nr 582, de 30 Nov 12.

5. CABO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Conforme “Nota Nr 1703-18-CPP: Chamada de Praças para a Promoção de 25 Nov 18”, foram chamados 02 (dois) candidatos habilitados, ou seja, que possuíam os requisitos mínimos a serem promovidos, conforme art. 4º da Lei Nr 6.153, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º

I – possuam 12 (doze) anos ou mais de efetivo serviço na Corporação;

.....
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, será admitido teste de aptidão física alternativo, observando-se eventuais restrições médicas, de acordo com a regulamentação vigente na Instituição Militar.” (NR)

Assim sendo, as promoções ocorrem independentemente de vagas na respectiva graduação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar (QP BMC), de que trata a Lei Nr 6.153, de 1982 e a Lei Complementar Nr 582, de 30 Nov 12.

Em seguida, passou-se a analisar os critérios a serem adotados quanto ao preenchimento das vagas:

Para todos os Bombeiros Militares chamados foi determinado que se fizesse a inspeção de saúde e inserção no SIGRH, até o final do expediente do dia 23 de outubro de 2018 e o TAF entre os dias 24 à 29 Out 18 e inserido no SIGRH até o final do expediente do dia 29 Out 18, assim como foi determinado o envio à CPP, pelo Comandante do BBM, o conceito favorável ou desfavorável dos praças concorrentes ao Quadro de Praças Complementar até o dia 29 Out 18, conforme “Nota Nr 1703-18-CPP: Chamada de Praças para a Promoção de 25 Nov 18”, encaminhada em 02 Out 18.

Desta forma, após análise no SIGRH, verificou-se que o Sr. Cb BM Mtcl. 925772-1 CARLOS ALCIDES CUNHA, encontra-se INAPTO no TAF, ou seja não preenchendo os requisitos para ser promovido.

DAS PLANILHAS

Foram apresentadas as planilhas com as respectivas pontuações e antiguidades dos bombeiros militares chamados à promoção de 25 Nov 18, no quadro Combatente, os quais foram selecionados de acordo com o previsto nas legislações vigentes e específicas. Tais planilhas seguem anexas à presente ATA.

DOS QUADROS DE ACESSO

Após análise da planilha de pontuação e antiguidade, foi elaborado o Quadro de Acesso à promoção para cada graduação, contendo os integrantes que preenchem todos os requisitos para serem promovidos.

Desta feita, assim ficaram ordenados os respectivos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, por graduação:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM DO QUADRO COMBATENTE:

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A SUBTENENTE BM – 30 vagas

PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018

Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
1	908159-3	EUGÊNIO ROBERTO VENZON	TIJUCAS	81,23	1

QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO - A SUBTENENTE BM – 30 vagas

PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018

Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
1	908159-3	EUGÊNIO ROBERTO VENZON	TIJUCAS	81,23	1

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

Conforme deliberação em Reunião Ordinária da Comissão de Promoção de Praças – CPP, o 2º Sgt BM Mtel 918598-4 NELSON NUNES FERNANDES, possui na Corporação o interstício mínimo à graduação de 1º Sargento, porém o mesmo não possui o CAS (Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos) requisito indispensável à promoção a graduação de 1º Sargento BM.

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A 1º SARGENTO BM – 79 vagas**PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018**

Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
1	912049-1	OSVALDO BENTO DA SILVEIRA	FLORIANÓPOLIS	66,32	1
2	915899-5	MAGALHÃES ELIAS MORAIS	SÃO BENTO DO SUL	58,56	2
3	926141-9	DIEGO SOUZA	TUBARÃO	50,64	3
4	917046-4	LOURIVALDO GRACIANO CORREIA	FLORIANÓPOLIS	56,70	4
5	915919-3	DALCIONEI VALIM	CRICIÚMA	60,25	5
6	917853-8	GIOVANI BATISTA MARTINS	SÃO LUDGERO	57,15	6
7	917075-8	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	FLORIANÓPOLIS	57,75	7
8	911692-3	JOSE VILSON HUGEN	BOM RETIRO	69,25	8
9	916091-4	SIDNEI DA SILVEIRA	FLORIANÓPOLIS	62,90	9
10	913463-8	ANTONIO MANOEL MELO	OTACILIO COSTA	57,21	10

QUADRO DE ACESSO POR MERECEMENTO - A 1º SARGENTO BM – 79 vagas**PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018**

Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
8	911692-3	JOSE VILSON HUGEN	BOM RETIRO	69,25	1
1	912049-1	OSVALDO BENTO DA SILVEIRA	FLORIANÓPOLIS	66,32	2
9	916091-4	SIDNEI DA SILVEIRA	FLORIANÓPOLIS	62,90	3
5	915919-3	DALCIONEI VALIM	CRICIÚMA	60,25	4
2	915899-5	MAGALHÃES ELIAS MORAIS	SÃO BENTO DO SUL	58,56	5
7	917075-8	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	FLORIANOPOLIS	57,75	7
10	913463-8	ANTONIO MANOEL MELO	OTACILIO COSTA	57,21	8
6	917853-8	GIOVANI BATISTA MARTINS	SÃO LUDGERO	57,15	9
4	917046-4	LOURIVALDO GRACIANO CORREIA	FLORIANÓPOLIS	56,70	10

3	926141-9	DIEGO SOUZA	TUBARÃO	50,64	6
---	----------	-------------	---------	-------	---

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:**QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A 2º SARGENTO BM – 93 vagas****PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018**

Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
1	927789-7	DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO	SOMBRIO	36,00	1
2	927207-0	RODRIGO SOMENSI	SEARA	37,29	2
3	927114-7	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	LAGUNA	37,20	3
4	927719-6	RICARDO FABIO LUDWIG	SÃO MIGUEL D OESTE	36,85	4
5	927727-7	RICARDO ROBERTO BAMPI	FLORIANÓPOLIS	36,59	5
6	927745-5	RAFAEL ZILLI BORGES	ARARANGUA	36,20	6
7	927793-5	ALBERTO AUGUSTO WILLE	PINHALZINHO	35,79	7
8	925077-8	ZENILDO VALENTIM DA SILVEIRA	FLORIANÓPOLIS	42,67	8
9	927740-4	NEODIR GEOVANI LOHMANN	SÃO LOURENÇO DO OESTE	36,56	9
10	927142-2	ANDRE MARTINS	TUBARÃO	36,97	10
11	924023-3	MARCOS ANTONIO KNAPIK	JARAGUA DO SUL	40,54	11
12	927769-2	DANIELI KREUZBERG KNAPIK	JARAGUA DO SUL	35,16	12
13	927103-1	ANDRE RAUBER	ITAPIRANGA	38,90	13
14	925774-8	LINDOMAR CEREGATTI	RIO DOS CEDROS	38,20	14
15	925765-9	PEDRO ADEMIR DA ROCHA JUNIOR	ITAJAÍ	38,94	15
16	927663-7	FABIO RENATO COSTA	FLORIANÓPOLIS	36,42	16
17	927717-0	CARLOS ALBERTO SOUSA	FLORIANÓPOLIS	34,15	17
18	927068-0	SIDINEI DEZORDI	SÃO MIGUEL D OESTE	37,15	18
19	927169-4	ALAN MOHR WELTER	BLUMENAU	36,64	19
20	927136-8	PATRICK PARKER FERNANDES	BRAÇO DO NORTE	34,53	20
21	927158-9	MARCOS DUARTE DA SILVA	ITUPORANGA	37,87	21
22	927704-8	GERONIMO SEMENTKOWSKI	SÃO FRANCISCO DO SUL	36,68	22
23	927662-9	JOSIAS ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	LAGES	38,39	23
24	927699-8	RAFAEL PEREIRA SILVA	GAROPABA	35,80	24
25	927140-6	JOAQUIM ROQUE DE SOUZA	URUBICI	35,26	25
26	924060-8	JAMILTON DE JESUS	NAVEGANTES	41,03	26
27	921299-0	AIRTON CESAR SCHMITS	BLUMENAU	49,33	27
28	927076-0	JEFFERSON ERALDO G. MACHADO	SÃO MIGUEL D OESTE	37,19	28
29	924287-2	EMERSON GODINHO NUNES	SÃO JOAQUIM	40,69	29

30	350676-2	FABIO CLAUDINO FERREIRA	ARMAZEM	35,85	30
31	925767-5	DECIO LUNARDELLI	TIJUCAS	38,48	31
32	927820-6	PAULO CESAR GAIOVIS	VIDEIRA	36,43	32
33	926704-2	ISMAEL DE SOUZA	ARARANGUA	38,37	33
34	922568-4	ROGERIO MORAIS	INDAIAL	39,35	34
35	919531-9	FABIO MACHADO DOS SANTOS	FLORIANÓPOLIS	44,92	35
36	917699-3	EDSON JOSE DA SILVA	CAPIVARI DE BAIXO	49,70	36
37	918981-5	RENATO RODRIGUES DA SILVA	FLORIANÓPOLIS	49,28	37
38	917685-3	PEDRO CARLOS SOARES DAMAZIO	IMBITUBA	46,74	38
39	916661-0	OSCAR CESAR DE LIZ	CAMBORIU	51,10	39
40	917812-0	ADRIANI GILDO PEREIRA	ITAJAÍ	45,72	40
41	917819-8	CARLOS ROBERTO ZEFERINO	ITAJAÍ	46,39	41
42	916659-9	TULIO BASTOS LINHARES	BALNEÁRIO CAMBORIU	49,72	42
43	916630-0	EDSON DE FREITAS	ORLEANS	41,53	43
44	918630-1	MOACIR FRANCO	SEARA	43,27	44
45	922783-0	ROBERTO DE OLIVEIRA	OTACÍLIO COSTA	39,56	45
46	916404-9	EDENILSON APARECIDO MESSIAS	FLORIANÓPOLIS	42,87	46

QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO - A 2º SARGENTO BM – 93 vagas**PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018**

Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
39	916661-0	OSCAR CESAR DE LIZ	CAMBORIU	51,10	1
42	916659-9	TULIO BASTOS LINHARES	BALNEÁRIO CAMBOIU	49,72	2
36	917699-3	EDSON JOSE DA SILVA	CAPIVARI DE BAIXO	49,70	3
27	921299-0	AIRTON CESAR SCHMITS	BLUMENAU	49,33	4
37	918981-5	RENATO RODRIGUES DA SILVA	FLORIANÓPOLIS	49,28	5
38	917685-3	PEDRO CARLOS SOARES DAMAZIO	IMBITUBA	46,74	6
41	917819-8	CARLOS ROBERTO ZEFERINO	ITAJAÍ	46,39	7
40	917812-0	ADRIANI GILDO PEREIRA	ITAJAÍ	45,72	8
35	919531-9	FABIO MACHADO DOS SANTOS	FLORIANÓPOLIS	44,92	9
44	918630-1	MOACIR FRANCO	SEARA	43,27	10
46	916404-9	EDENILSON APARECIDO MESSIAS	FLORIANÓPOLIS	42,87	11
8	925077-8	ZENILDO VALENTIM DA SILVEIRA	FLORIANÓPOLIS	42,67	12
43	916630-0	EDSON DE FREITAS	ORLEANS	41,53	13
26	924060-8	JAMILTON DE JESUS	NAVEGANTES	41,03	14
29	924287-2	EMERSON GODINHO NUNES	SÃO JOAQUIM	40,69	15

11	924023-3	MARCOS ANTONIO KNAPIK	JARAGUA DO SUL	40,54	16
45	922783-0	ROBERTO DE OLIVEIRA	OTACÍLIO COSTA	39,56	17
34	922568-4	ROGERIO MORAIS	INDAIAL	39,35	18
15	925765-9	PEDRO ADEMIR DA ROCHA JUNIOR	ITAJAÍ	38,94	19
13	927103-1	ANDRE RAUBER	ITAPIRANGA	38,90	20
31	925767-5	DECIO LUNARDELLI	TIJUCAS	38,48	21
23	927662-9	JOSIAS ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	LAGES	38,39	22
33	926704-2	ISMAEL DE SOUZA	ARARANGUA	38,37	23
14	925774-8	LINDOMAR CEREGATTI	RIO DOS CEDROS	38,20	24
21	927158-9	MARCOS DUARTE DA SILVA	ITUPORANGA	37,87	25
2	927207-0	RODRIGO SOMENSI	SEARA	37,29	26
3	927114-7	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	LAGUNA	37,20	27
28	927076-0	JEFFERSON ERALDO G. MACHADO	SÃO MIGUEL D OESTE	37,19	28
18	927068-0	SIDINEI DEZORDI	SÃO MIGUEL D OESTE	37,15	29
10	927142-2	ANDRE MARTINS	TUBARÃO	36,97	30
4	927719-6	RICARDO FABIO LUDWIG	SÃO MIGUEL D OESTE	36,85	31
22	927704-8	GERONIMO SEMENTKOWSKI	SÃO FRANCISCO DO SU	36,68	32
19	927169-4	ALAN MOHR WELTER	BLUMENAU	36,64	33
5	927727-7	RICARDO ROBERTO BAMPI	FLORIANÓPOLIS	36,59	34
9	927740-4	NEODIR GEOVANI LOHMANN	SÃO LOURENÇO DO OEST	36,56	35
32	927820-6	PAULO CESAR GAIOWIS	VIDEIRA	36,43	36
16	927663-7	FABIO RENATO COSTA	FLORIANÓPOLIS	36,42	37
6	927745-5	RAFAEL ZILLI BORGES	ARARANGUA	36,20	38
1	927789-7	DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO	SOMBRIO	36,00	39
30	350676-2	FABIO CLAUDINO FERREIRA	ARMAZEM	35,85	40
24	927699-8	RAFAEL PEREIRA SILVA	GAROPABA	35,80	41
7	927793-5	ALBERTO AUGUSTO WILLE	PINHALZINHO	35,79	42
25	927140-6	JOAQUIM ROQUE DE SOUZA	URUBICI	35,26	43
12	927769-2	DANIELI KREUZBERG KNAPIK	JARAGUA DO SUL	35,16	44
20	927136-8	PATRICK PARKER FERNANDES	BRAÇO DO NORTE	34,53	45
17	927717-0	CARLOS ALBERTO SOUSA	FLORIANÓPOLIS	34,15	46

QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR

Não havendo Quadro de Acesso a ser publicado para o Quadro Complementar, a CPP decidiu apresentar ao Exmo Sr. Cel BM Cmt-G do CBMSC, conforme Lei Nr 6.218/83, Lei Nr 6.153/82, Lei Complementar Nr 371/2007 e Lei Complementar Nr 623/2013, o seguinte nome para a promoção do dia 25 Nov 18, na respectiva graduação e critérios, da praça abaixo elencada:

À GRADUAÇÃO DE CABO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Grad	Mtel	Nome	Lotação
Sd BM	927070-1	RONALDO WAGNER FUMAGALLI SILVA	CURITIBANOS

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Considerando as decisões tomadas em Reunião pretérita, foi acordado pelos membros da CPP que os requerimentos referentes ao pedido de Promoção por Ressarcimento de Preterição, deverão ser abordados em Reunião Extraordinária que será marcada.

Nada mais havendo a tratar, determinou o Senhor Cel BM presidente da CPP, o encerramento da reunião, a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão de Promoção de Praças.

AUSENTE

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Cel BM
Presidente CPP

ADRIANA SOUZA DA SILVA - Ten Cel BM
Membro CPP

AUSENTE

DIOGO BAHIA LOSSO – Ten Cel BM
Membro CPP

FABIANO BASTOS DAS NEVES - Ten Cel BM
Membro CPP

ALDRIN SILVA DE SOUZA - Ten Cel BM
Membro CPP

VANDERVAN NIVALDO DA S VIDAL - Ten Cel BM
Membro CPP

DIEGO MACIEL SERAFIM – Maj BM
Membro CPP

DIEGO FELIPE MARZAROTTO – Cap BM
Membro CPP

AUSENTE

FELIPE GELAIN – Cap BM
Membro CPP

MARCOS REBELLO HOFFMANN – 1º Ten BM
Membro CPP

MARCELO DGIUSTINA DA SILVA – 1Ten BM
Membro CPP

JOÃO VICENTE P CAVALLAZZI - 1º Ten BM
Membro CPP

DARIO AGUIAR VIEIRA - 1º Ten BM
Secretário CPP

VLADIMIR ISAAC LOPES - ST BM
Membro ouvinte

(Nota Nr 107-DP, de 25 Jan 18)

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nr 001-2019

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, nesta cidade de Florianópolis, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no Gabinete do Sr. Coronel, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, reuniu-se a Comissão de Promoção de Praças, em conformidade a Lei Complementar Nr 318, de 17 Jan 06, Decreto Nr 4.633, de 11 Ago 06, composta pelos Senhores: Cel BM Mtcl 917617-9 VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Subcomandante Geral e Presidente da CPP, Ten Cel BM Mtcl 921245-0 ADRIANA SOUZA DA SILVA, Ten Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, Ten Cel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES, Ten Cel BM Mtcl 924663-0 ALDRIN SILVA DE SOUZA, Ten Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, Maj BM Mtcl 927264-0 DIEGO MACIEL SERAFIM, Cap BM Mtcl 928362-5 DIEGO FELIPE MARZAROTTO, Cap BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN, 1º Ten BM Mtcl 929603-4 MARCOS REBELLO HOFFMANN, 1º Ten BM Mtcl 928108-8 MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA e o 1º Ten BM Mtcl 921298-1-02 JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI – Membros, 1º Ten BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA – Secretário, Subtenente BM Mtcl 920413-0 VLADIMIR ISAAC LOPES – Membro Ouvinte, designados para o período de 2018/2019, conforme Portaria Nr 313, de 31 Ago 18, publicada em BCBM Nr 36, em 13 Set 18.

Ausentes da reunião, o Sr. Subcomandante Geral – Cel BM Mtcl 917617-9 VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, o Sr Ten Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO por estar em usufruto de férias e o Sr. 1º Ten BM Mtcl 928108-8 MARCELOS DELLA GIUSTINA DA SILVA (ausência justificada).

Abertos os trabalhos pelo Sr. Cel BM Mtcl 917399-4 ALEXANDRE CORRÊA DUTRA respondendo pelo Subcomando da Corporação e pela Presidência da CPP, em virtude da ausência do Sr. Cel BM Mtcl 917617-9 VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – foi dispensada a leitura na íntegra da ATA da Reunião Ordinária Nr 004/2018, de 06 Nov 18, prosseguindo-se os trabalhos de acordo com a pauta apresentada pelo Secretário da CPP.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA RELATORIA:

Atendendo ao controle de distribuição de processos para relatoria com a finalidade de promoção por ato de bravura, foi designado pelo presidente da CPP os seguintes relatores:

Não há processos distribuídos para relatoria.

RELATÓRIOS DE PROCESSO DE ABERTURA DE ATO DE BRAVURA - PAAB

Não há relatórios para serem apreciados com a finalidade de promoção por ato de bravura.

DA ANÁLISE DE REQUERIMENTOS:

1) Parecer Nr 272-2018-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC), a contar de 11 Ago 18.

OBJETO - Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 923167-6 RICARDO JOSÉ DE SOUZA servindo na Casa Militar, pelo qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se FAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 923167-6 RICARDO JOSÉ DE SOUZA, o qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

2) Parecer Nr 271-2018-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC), a contar de 11 Ago 18.

OBJETO - Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 922551-0 JAISON MACIEL BORGES servindo no 1º BBM, pelo qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se FAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 922551-0 JAISON MACIEL BORGES, o qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

3) Parecer Nr 270-2018-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC), a contar de 11 Ago 18.

OBJETO - Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 923208-7 MARCOS JOSÉ JEREMIAS DA SILVEIRA servindo no 10º BBM, pelo qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se FAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 923208-7 MARCOS JOSÉ JEREMIAS DA SILVEIRA, o qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

4) Parecer Nr 269-2018-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC), a contar de 11 Ago 18.

OBJETO - Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 924338-0 VOLMIR DURANTI servindo no 3º BBM, pelo qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se FAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 924338-0 VOLMIR DURANTI, o qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

5) Parecer Nr 268-2018-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC), a contar de 11 Ago 18.

OBJETO - Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 924290-2 ADRIANO RIBEIRO servindo na 1ª/3ª/13ª BBM, pelo qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se FAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 924290-2 ADRIANO RIBEIRO, o qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

6) Parecer Nr 267-2018-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC), a contar de 11 Ago 18.

OBJETO - Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 924164-7 MANOEL AVELINO MARTINS FILHO servindo na Diretoria de Logística e Finanças, pelo qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se FAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 924164-7 MANOEL AVELINO MARTINS FILHO, o qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

7) Parecer Nr 31-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC), a contar de 11 Ago 18.

OBJETO - Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 924011-0 MARCELO RITZMANN servindo no 9º BBM, pelo qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se FAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 924011-0 MARCELO RITZMANN, o qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

8) Parecer Nr 06-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC), a contar de 11 Ago 18.

OBJETO - Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 925650-4 EDENILSON DA ROSA servindo no 1º/1ª/4º BBM, pelo qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se FAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 925650-4 EDENILSON DA ROSA, o qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição à Graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar (QC) a contar de 11 Ago 18.

9) Parecer Nr 273-2018-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Reclassificação no Almanaque de Cabo de Carreira.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do Cb BM Mtcl 924312-7 DENILSON BUENO servindo no 1º/1ª/7º BBM, pelo qual requer a reclassificação no Almanaque de Cabo do Quadro de Carreira do CBMSC.

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do Cb BM Mtcl 924312-7 DENILSON BUENO, o qual requer a reclassificação no Almanaque de Cabo do Quadro de Carreira do CBMSC.

10) Parecer Nr 30-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Reclassificação no Almanaque de Cabo de Carreira.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do Cb BM Mtcl 929252-7 PETERSON LOURENÇO DA SILVA servindo no 3º/2ª/8º BBM, pelo qual requer a reclassificação no Almanaque de Cabo do Quadro de Carreira do CBMSC.

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do Cb BM Mtcl 929252-7 PETERSON LOURENÇO DA SILVA, o qual requer a reclassificação no Almanaque de Cabo do Quadro de Carreira do CBMSC.

11) Parecer Nr 03-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição, a contar de 25 Nov 16.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 1º Sgt BM Mtcl 916511-8 EDSON LARSEN servindo no 1ª/1ª/9ª BBM, pelo qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição a contar de 25 Nov 16.

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se **DESFAVORÁVEL** ao pleito do 1º Sgt BM Mtcl 916511-8 EDSON LARSEN, o qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição a contar de 25 Nov 16.

12) Parecer Nr 274-2018-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido os requerimentos, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Reclassificação no Almanaque de Cabo de Carreira.

OBJETO – Análise dos requerimentos de lavra do Cb BM Mtcl 929282-9 FELIPE SANTIAGO AMARO CORREA e do Cb BM Mtcl 929653-0 JACQUES DOUGLAS ROMÃO ambos servindo na 1ª/14ª BBM, pelo qual requerem a reclassificação no Almanaque de Cabo do Quadro de Carreira do CBMSC.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, com uma abstenção (membro da CPP encontra-se impedido) por ter vínculo de amizade com um dos requerentes, resolve posicionar-se **DESFAVORÁVEL** aos pleitos do Cb BM Mtcl 929282-9 FELIPE SANTIAGO AMARO CORREA e do Cb BM Mtcl 929653-0 JACQUES DOUGLAS ROMÃO, o qual requerem a reclassificação no Almanaque de Cabo do Quadro de Carreira do CBMSC.

13) Parecer Nr 01-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição, a contar de 25 Nov 16.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 923195-1 MAX WILLIAN RESENDE CARDOSO servindo no 1ª/1ª/4ª BBM, pelo qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição a contar de 25 Nov 16.

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se **DESFAVORÁVEL** ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 923195-1 MAX WILLIAN RESENDE CARDOSO, o qual requer a promoção por Ressarcimento de Preterição a contar de 25 Nov 16.

14) Parecer Nr 02-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Relacionar na Chamada de Promoção de 31 Jan 19.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 920520-9 VALDIR MARCOLINO DE FARIAS servindo na 1ª/3ª BBM, pelo qual requer que seja relacionado na chamada de promoção de 31 Jan 19.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se **DESFAVORÁVEL** ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 920520-9 VALDIR MARCOLINO DE FARIAS, o qual requer que seja relacionado na Chamada de Promoção de 31 Jan 19.

15) Parecer Nr 32-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Relacionar na Chamada de Promoção de 31 Jan 19.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 920529-2 ITACIR PADILHA servindo no 1ª/1ª/2ª BBM, pelo qual requer que seja relacionado na chamada de promoção de 31 Jan 19.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se **DESFAVORÁVEL** ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 920529-2 ITACIR PADILHA, o qual requer que seja relacionado na Chamada de Promoção de 31 Jan 19.

16) Parecer Nr 08-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Relacionar na Chamada de Promoção de 31 Jan 19.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtel 923477-6 CÉLIO DENILSON CORREA servindo no 1º/1ª/13º BBM, pelo qual requer que seja relacionado na chamada de promoção de 31 Jan 19.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtel 923477-6 CÉLIO DENILSON CORREA, o qual requer que seja relacionado na Chamada de Promoção de 31 Jan 19.

17) Parecer Nr 09-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Relacionar na Chamada de Promoção de 31 Jan 19.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtel 916663-7 WAGNER JOSÉ VIEIRA servindo no 1º/1ª/13º BBM, pelo qual requer que seja relacionado na chamada de promoção de 31 Jan 19.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtel 916663-7 WAGNER JOSÉ VIEIRA, o qual requer que seja relacionado na Chamada de Promoção de 31 Jan 19.

18) Parecer Nr 10-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Relacionar na Chamada de Promoção de 31 Jan 19.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtel 920523-3 SÉRGIO NEI JUREK servindo no 3º/1ª/2º BBM, pelo qual requer que seja relacionado na chamada de promoção de 31 Jan 19.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtel 920523-3 SÉRGIO NEI JUREK, o qual requer que seja relacionado na Chamada de Promoção de 31 Jan 19.

19) Parecer Nr 11-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Relacionar na Chamada de Promoção de 31 Jan 19.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtel 919630-7 RICARDO SOUZA servindo no 2º/2ª/1º BBM, pelo qual requer que seja relacionado na chamada de promoção de 31 Jan 19.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtel 919630-7 RICARDO SOUZA, o qual requer que seja relacionado na Chamada de Promoção de 31 Jan 19.

20) Parecer Nr 15-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a Cabo BM (QC), a contar do dia 31 Jan 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtel 924273-2 JEAN CARLOS SOPHIATTI servindo na 3ª/3º BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a Cabo BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtel 924273-2 JEAN CARLO SSOPHIATTI, a promoção por ressarcimento de preterição a Cabo BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

21) Parecer Nr 20-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar do

dia 31 Jan 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 920482-2 EVANDRO DE OLIVEIRA VARGAS servindo no 1º/3º/2ª/7º BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 920482-2 EVANDRO DE OLIVEIRA VARGAS, a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

22) Parecer Nr 21-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar do dia 31 Jan 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 920471-7 EVANDRO RICARDO servindo no 3º/1º/2ª/7º BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 920471-7 EVANDRO RICARDO, a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

23) Parecer Nr 23-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar do dia 31 Jan 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 920472-5 JORGE LUIZ CASTRO servindo na 3ª/3ª BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 920472-5 JORGE LUIZ CASTRO, a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

24) Parecer Nr 24-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a Cabo BM (QC), a contar do dia 31 Jan 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do Cb BM Mtcl 922662-1 EMERSON ARTNER LEANDRO servindo no 1º/1º/2ª/7º BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a Cabo BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do Cb BM Mtcl 922662-1 EMERSON ARTNER LEANDRO, a promoção por ressarcimento de preterição a Cabo BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

25) Parecer Nr 16-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar do dia 13 Jun 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 922573-0 VALDIR CONZATTI JÚNIOR servindo no 1º/1º/2ª/7º BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 13 Jul 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 922573-0 VALDIR CONZATTI JÚNIOR, a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 13 Jun 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

26) Parecer Nr 18-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar do dia 13 Jun 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 922566-8 JULIANO BIANCHET servindo no 1º/1º/2ª/7º BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 13 Jun 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 922566-8 JULIANO BIANCHET, a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 13 Jun 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

27) Parecer Nr 19-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar do dia 13 Jun 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 922560-9 ADALBERTO DOMINGOS ANACLETO servindo no 1º/1º/2ª/7º BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 13 Jun 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 922560-9 ADALBERTO DOMINGOS ANACLETO, a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 13 Jun 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

28) Parecer Nr 17-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar do dia 13 Jun 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 922670-2 ANDERSON LUIZ FURTADO servindo no 1º/1º/2ª/7º BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 13 Jun 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 922670-2 ANDERSON LUIZ FURTADO, a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 13 Jun 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

29) Parecer Nr 25-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar do dia 13 Jun 13.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 921591-3 EDNILSON BORBA servindo no 2ª/3ª/2ª/7ª BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 13 Jun 13, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se **DESFAVORÁVEL** ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 921591-3 EDNILSON BORBA, a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 13 Jun 13, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

30) Parecer Nr 14-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar do dia 11 Ago 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 922577-3 MARCOS LEANDRO DALAESTE DE OLIVEIRA servindo na 1ª/3ª BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 11 Ago 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se **DESFAVORÁVEL** ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 922577-3 MARCOS LEANDRO DALAESTE DE OLIVEIRA, a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 11 Ago 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

31) Parecer Nr 26-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar do dia 31 Jan 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 920480-6 CLAUDIO LUZ servindo no 1ª/2ª/13ª BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se **DESFAVORÁVEL** ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 920480-6 CLAUDIO LUZ, a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

32) Parecer Nr 27-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar do dia 31 Jan 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3º Sgt BM Mtcl 920298-6 CLAUDIOMARCOS LEANDRO DE ÁVILA servindo no 1ª/2ª/4ª BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se **DESFAVORÁVEL** ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 920298-6 CLAUDIOMARCOS LEANDRO DE ÁVILA, a promoção por ressarcimento de preterição a 3º Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

33) Parecer Nr 07-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a Cabo BM (QC), a contar do dia 31 Jan 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do Cb BM Mtcl 924312-7 DENILSON BUENO servindo no 1^o/1^o/1^a/7^o BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a Cabo BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do Cb BM Mtcl 924312-7 DENILSON BUENO, a promoção por ressarcimento de preterição a Cabo BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

34) Parecer Nr 22-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a 3^o Sargento BM (QC), a contar do dia 31 Jan 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3^o Sgt BM Mtcl 920432-6 RENATO LUÍS DA ROSA servindo no 1^o/1^o/2^a/7^o BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a 3^o Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3^o Sgt BM Mtcl 920432-6 RENATO LUÍS DA ROSA, a promoção por ressarcimento de preterição a 3^o Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

35) Parecer Nr 29-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a 3^o Sargento BM (QC), a contar do dia 31 Jan 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 3^o Sgt BM Mtcl 920369-9 JENIVALDO DOS PASSOS servindo no 1^o/2^a/8^o BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a 3^o Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 3^o Sgt BM Mtcl 920369-9 JENIVALDO DOS PASSOS, a promoção por ressarcimento de preterição a 3^o Sargento BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

36) Parecer Nr 28-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a Cabo BM (QC), a contar do dia 31 Jan 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do 2^o Sgt BM Mtcl 922828-4 CLAUDECIR CARNEIRO servindo na 3^a/3^o BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a Cabo BM (QC), a contar de 31 de janeiro de 2014, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do 2^o Sgt BM Mtcl 922828-4 CLAUDECIR CARNEIRO, a promoção por ressarcimento de preterição a Cabo BM (QC), a contar de 31 Jan 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

37) Parecer Nr 13-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a Cabo BM (QC), a contar do dia 11 de agosto de 2014.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do Cb BM Mtcl 925761-6 EDUARDO JOSÉ DAMASO DA SILVEIRA servindo no 1º/1º/1ª/7º BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a Cabo BM (QC), a contar de 11 Ago 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do Cb BM Mtcl 925761-6 EDUARDO JOSÉ DAMASO DA SILVEIRA, a promoção por ressarcimento de preterição a Cabo BM (QC), a contar de 11 Ago 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

38) Parecer Nr 12-2019-Sec/ CPP, o Cel BM VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido o requerimento, determina ao signatário a análise do fato.

EMENTA – Promoção por Ressarcimento de Preterição a Cabo BM (QC), a contar do dia 11 Ago 14.

OBJETO – Análise do requerimento de lavra do Cb BM Mtcl 925770-5 ANACLÉCIO FRANCISCO DE MEDEIROS servindo no 1º/1º/2ª/7º BBM, pelo qual requer a promoção por ressarcimento de preterição a Cabo BM (QC), a contar de 11 Ago 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

Após a leitura do Parecer, a CPP por maioria dos votos, resolve posicionar-se DESFAVORÁVEL ao pleito do Cb BM Mtcl 925770-5 ANACLÉCIO FRANCISCO DE MEDEIROS, a promoção por ressarcimento de preterição a Cabo BM (QC), a contar de 11 Ago 14, com base nos autos do Mandado de Segurança 0308028-78.2014.8.24.0023.

39) Parecer Nr 05-2019-Sec/ CPP, o Senhor Cel BM Mtcl 17617-9 VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Presidente da CPP (Comissão de Promoção de Praças), ao receber o Ofício – Nr – 1442-2018-7º BBM do Sr. Maj BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Comandante do 7º BBM, no que diz respeito a Instauração do Processo de Apuração de Ato de Bravura do Sd BM Mtcl 933595-1 THIAGO EVANDRO AMORIM, lotado no 1º/1ª/7º BBM, passa a analisar a respectiva solicitação e decide conforme o que preceitua o Art. 4º, inciso I, da Resolução Nr1 – CBMSC – 14 (Atualizada em 9 Abr 18), submeter a CPP para fins de decisão quanto ao cabimento ou não da instauração de PAAB;

Após a leitura do Parecer, a CPP por unanimidade dos votos, resolve posicionar-se FAVORÁVEL ao pleito do Sd BM Mtcl 933595-1 THIAGO EVANDRO AMORIM, lotado no 1º/1ª/7º BBM pelo cabimento da instauração de PAAB.

DAS VAGAS:

Desta feita, as vagas computadas para a Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para o dia 31 Jan 19, são oriundas das seguintes situações:

1. SUBTENENTE BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência para a reserva remunerada.	LC Nr 333/06, LC 318/06 e Lei Nr 6.218/83
Sub Total:	00 (Zero) vaga
Vagas abertas pela Lei Complementar Nº 582, de 30/11/2012	00 (zero) vaga
Vagas abertas anteriormente	29 (Vinte e nove) vagas
TOTAL:	29 (Vinte e nove) vagas
Vagas ocupadas na promoção de 31 de janeiro de 2019	14 (Quatorze) vaga
Saldo de vagas para promoção de 13 de junho de 2019	15 (Quinze) vagas

2.1º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência para a reserva remunerada.	LC Nr 333/06, LC 318/06 e Lei Nr 6.218/83
Subtotal:	00 (Zero) vaga

Vagas abertas pela Lei Complementar Nº582, de 30/11/2012	00 (zero) vagas
Vagas abertas anteriormente	69 (Sessenta e nove) vagas
Vagas decorrentes a promoção de Subtenente	14 (Quatorze) vagas
TOTAL:	93 (Noventa e três) vagas
Vagas ocupadas na promoção de 31 de janeiro de 2019	00 (Zero) vagas
Saldo de vagas para promoção de 13 de junho de 2019	93 (Noventa e três) vagas

3.2º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência para a reserva remunerada.	LC Nr 333/06, LC 318/06 e Lei Nr 6.218/83
Subtotal:	00 (Zero) vagas
Vagas decorrentes da promoção à 1º Sargento	00 (Zero) vagas
Vagas abertas anteriormente	59 (Cinquenta e nove) vagas
Vagas abertas pela Lei Complementar Nº582, de 30/11/2012	00 (zero) vagas
TOTAL:	59 (Cinquenta e nove) vagas
Vagas ocupadas na promoção de 31 de janeiro de 2019	00 (Zero) vagas
Saldo de vagas para promoção de 13 de junho de 2019	59 (Cinquenta e nove) vagas

Para o preenchimento das referidas vagas do Quadro Combatente, foram chamados apenas os militares que cumprem com os requisitos mínimos dos quadros de Subtenentes, 1º Sargentos e de 2º Sargentos, demais militares não possuíam o interstício mínimo na graduação, como determina o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Nr 318, de 17 Jan 06.

Em seguida, passou-se a analisar os critérios a serem adotados quanto ao preenchimento das vagas:

Para o Quadro de Praças Combatentes, conforme Lei Complementar Nr 318/06, para as graduações de 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente, o critério adotado será de 01 (uma) vaga por antiguidade e 03 (três) vagas por merecimento;

Considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 25 de novembro de 2018, para Subtenente BM, a última 01 (uma) vaga foi preenchida da seguinte forma:

última vaga	2ª Merecimento
-------------	----------------

Desta feita, para a presente promoção, iniciar-se-á pela sequência da promoção anterior e, portanto, a primeira vaga de Subtenente BM será preenchida na seguinte ordem:

1ª vaga	3ª Merecimento
---------	----------------

Para a promoção à graduação de 1º Sargento BM do Quadro Combatente, e considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 25 Nov 18, para 1º Sargento BM, a última vaga foi preenchida da seguinte forma:

anti- penúltima vaga	2ª Merecimento
penúltima vaga	3ª Merecimento
última vaga	Antiguidade

Desta feita, para graduação de 1º Sargento BM, a próxima promoção, iniciar-se-á pela sequência da promoção anterior e, portanto, as vagas serão preenchidas na seguinte ordem:

1ª vaga	1ª Merecimento
---------	----------------

Para a promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro Combatente e considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 25 Nov 18, para 2º Sargento BM, a última vaga foi preenchida da seguinte forma:

anti- penúltima vaga	Antiguidade
penúltima vaga	1ª Merecimento
última vaga	2ª Merecimento

Desta feita, para graduação de 2ª Sargento BM, a próxima promoção, iniciar-se-á pela sequência da promoção anterior e, portanto, as vagas serão preenchidas na seguinte ordem:

1ª vaga	3ª Merecimento
---------	----------------

4. 3º SARGENTO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Conforme “Nota Nr 1970-18-CPP: Chamada de Praças para a Promoção de 31 Jan 2019”, foram chamados 17 (dezesete) candidatos habilitados, ou seja, que possuíam os requisitos mínimos a serem promovidos, conforme art. 2º da Lei Nr 6.153, de 21 Set 82, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º
I – possuam 20 (vinte) anos ou mais de efetivo serviço na Corporação;
II – possuam 2 (dois) anos ou mais na graduação de Cabo;
.....

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso V do *caput* deste artigo, será admitido teste de aptidão física alternativo, observando-se eventuais restrições médicas, de acordo com a regulamentação vigente na Instituição Militar.” (NR)

Assim sendo, as promoções ocorrem independentemente de vagas na respectiva graduação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar (QP BMC), de que trata a Lei Nr 6.153, de 1982 e a Lei Complementar Nr 582, de 30 Nov 12.

5. CABO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Conforme “Nota Nr 1970-18-CPP: Chamada de Praças para a Promoção de 31 Jan 2018”, foram chamados 02 (dois) candidatos habilitados, ou seja, que possuíam os requisitos mínimos a serem promovidos, conforme art. 4º da Lei Nr 6.153, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º
I – possuam 12 (doze) anos ou mais de efetivo serviço na Corporação;
.....

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, será admitido teste de aptidão física alternativo, observando-se eventuais restrições médicas, de acordo com a regulamentação vigente na Instituição Militar.” (NR)

Assim sendo, as promoções ocorrem independentemente de vagas na respectiva graduação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar (QP BMC), de que trata a Lei Nr 6.153, de 1982 e a Lei Complementar Nr 582, de 30 Nov 12.

Em seguida, passou-se a analisar os critérios a serem adotados quanto ao preenchimento das vagas:

Para todos os Bombeiros Militares chamados foi determinado que se fizesse a inspeção de saúde e inserção no SIGRH, até o final do expediente do dia 17 Dez 18 e o TAF entre os dias 18 à 21 Dez 18 e inserido no SIGRH até o final do expediente do dia 21 dez 18, assim como foi determinado o envio à CPP, pelo Comandante do BBM, o conceito favorável ou desfavorável dos praças concorrentes ao Quadro de Praças Complementar até o dia 21 Dez 18, conforme “Nota Nr 1970-18-CPP: Chamada de Praças para a Promoção de 31 Jan 18”, encaminhada em 30 Nov 18.

Desta forma, após análise no SIGRH, verificou-se que o Sr. Cb BM Mtcl. 925772-1 CARLOS ALCIDES CUNHA, encontra-se INAPTO no TAF, ou seja não preenchendo os requisitos para ser promovido.

DAS PLANILHAS

Foram apresentadas as planilhas com as respectivas pontuações e antiguidades dos bombeiros militares chamados à promoção de 31 Jan 19, no quadro Combatente, os quais foram selecionados de acordo com o previsto nas legislações vigentes e específicas. Tais planilhas seguem anexas à presente ATA.

DOS QUADROS DE ACESSO

Após análise da planilha de pontuação e antiguidade, foi elaborado o Quadro de Acesso à promoção para cada graduação, contendo os integrantes que preenchem todos os requisitos para serem promovidos.

Desta feita, assim ficaram ordenados os respectivos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, por graduação:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM DO QUADRO COMBATENTE:

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A SUBTENENTE BM – 30 vagas					
PROMOÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2019					
Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
1	917850-3	WANDERLEY GERÔNICO DE SOUZA	BRUSQUE	56,33	1
2	917764-7	JAIR DE BARROS	BALNEÁRIO PIÇARRAS	61,22	2
3	914712-8	VALERIO VALMOR PEREIRA	BLUMENAU	67,84	3
4	919005-8	ATÍLIO JOSÉ MICHATOWSKI	CORONEL FREITAS	57,65	4
5	918011-7	ISAIAS TADEU MUNIZ DE MELLO	RIO DO SUL	61,36	5
6	917852-0	ADALBERTO RODRIGUES BASTOS	MAFRA	61,66	6
7	915884-7	ANTÔNIO ZAURI CORRÊA VILMIZ	CAMPO ALEGRE	64,26	7
8	921273-6	ANTONIO MARQUES PIRES	FLORIANÓPOLIS	56,75	8
9	919021-0	GENOR ZANLUCHI	BALNEÁRIO CAMBORIU	57,33	9
10	918443-0	MÁRIO ROBERTO COSTA	FLORIANÓPOLIS	58,51	10
11	916143-0	DEMILSON STANGA	SÃO BENTO DO SUL	63,71	11
12	918825-8	EZEQUIEL OLIVÉRIO	GARUVA	56,40	12
13	913470-0	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE	GUABIRUBA	67,56	13
14	916979-2	ETEVALDO FERNANDES	FLORIANÓPOLIS	58,08	14

QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO - A SUBTENENTE BM – 30 vagas					
PROMOÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2019					
Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
3	914712-8	VALERIO VALMOR PEREIRA	BLUMENAU	67,84	1
13	913470-0	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE	GUABIRUBA	67,56	2
7	915884-7	ANTÔNIO ZAURI CORRÊA VILMIZ	CAMPO ALEGRE	64,26	3
11	916143-0	DEMILSON STANGA	SÃO BENTO DO SUL	63,71	4
6	917852-0	ADALBERTO RODRIGUES BASTOS	MAFRA	61,66	5

5	918011-7	ISAIAS TADEU MUNIZ DE MELLO	RIO DO SUL	61,36	6
2	917764-7	JAIR DE BARROS	BALNEÁRIO PIÇARRAS	61,22	7
10	918443-0	MÁRIO ROBERTO COSTA	FLORIANÓPOLIS	58,51	8
14	916979-2	ETEVALDO FERNANDES	FLORIANÓPOLIS	58,08	9
4	919005-8	ATÍLIO JOSÉ MICHATOWSKI	CORONEL FREITAS	57,65	10
9	919021-0	GENOR ZANLUCHI	BALNEÁRIO CAMBORIU	57,33	11
8	921273-6	ANTONIO MARQUES PIRES	FLORIANÓPOLIS	56,75	12
12	918825-8	EZEQUIEL OLIVÉRIO	GARUVA	56,40	13
1	917850-3	WANDERLEY GERÔNICO DE SOUZA	BRUSQUE	56,33	14

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

Conforme deliberação em Reunião Ordinária da Comissão de Promoção de Praças – CPP, o 2º Sgt BM Mtcl 918598-4 NELSON NUNES FERNANDES, possui na Corporação o interstício mínimo à graduação de 1º Sargento, porém o mesmo não possui o CAS (Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos) requisito indispensável à promoção a graduação de 1º Sargento BM .

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A 1º SARGENTO BM – 70 vagas**PROMOÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

Militares não possuem interstício mínimo

QUADRO DE ACESSO POR MERECEMENTO - A 1º SARGENTO BM – 70 vagas**PROMOÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

Militares não possuem interstício mínimo

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:**QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A 2º SARGENTO BM – 57 vagas****PROMOÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

Militares não possuem interstício mínimo

QUADRO DE ACESSO POR MERECEMENTO - A 2º SARGENTO BM – 57 vagas**PROMOÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

Militares não possuem interstício mínimo

QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR

Não havendo Quadro de Acesso a ser publicado para o Quadro Complementar, a CPP decidiu apresentar ao Exmo Sr. Cel BM Cmt-G do CBMSC, conforme Lei Nr 6.218/83, Lei Nr 6.153/82, Lei Complementar Nr 371/2007 e Lei Complementar Nr 623/2013, informando que os militares que preenchem os requisitos, desistiram da Promoção, e que apenas o Sr. Cb BM Mtcl 925772-1 CARLOS ALCIDES CUNHA tinha interesse em ser promovido à graduação de 3º Sargento BM do Quadro Complementar, porém encontra-se Inapto no TAF.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Nada mais havendo a tratar, determinou o Senhor Cel BM presidente da CPP, o encerramento da reunião, a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão de Promoção de Praças.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Cel BM
Presidente CPP

ADRIANA SOUZA DA SILVA - Ten Cel BM
Membro CPP

AUSENTE

DIOGO BAHIA LOSSO – Ten Cel BM
Membro CPP

FABIANO BASTOS DAS NEVES - Ten Cel BM
Membro CPP

ALDRIN SILVA DE SOUZA - Ten Cel BM
Membro CPP

VANDERVAN NIVALDO DA S VIDAL - Ten Cel BM
Membro CPP

DIEGO MACIEL SERAFIM – Maj BM
Membro CPP

DIEGO FELIPE MARZAROTTO – Cap BM
Membro CPP

FELIPE GELAIN– Cap BM
Membro CPP

MARCOS REBELLO HOFFMANN – 1º Ten BM
Membro CPP

AUSENTE

MARCELO DGIUSTINA DA SILVA –1 Ten BM
Membro CPP

JOÃO VICENTE P CAVALLAZZI - 1º Ten BM
Membro CPP

DARIO AGUIAR VIEIRA - 1º Ten BM
Secretário CPP

VLADIMIR ISAAC LOPES - ST BM
Membro ouvinte

(Nota Nr 139-DP, de 30 Jan 18)